

**Lei nº 466/2011**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ampliar o auxílio à Associação de Acadêmicos de São Jorge D'Oeste previsto na Lei nº 367/2010.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de recursos para a **ASSOCIAÇÃO DE ACADÊMICOS DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rua Fiorindo Contini, s/nº, CEP: 85.575-000, Centro – São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ: 07.270.889/0001-76, em R\$ 8.052,00 (oito mil e cinqüenta e dois reais), totalizando R\$ 22.352,00 (vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais), ao mês, a partir do mês de fevereiro de 2011.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Lei 367/2010.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,  
aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e  
onze, 47º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha  
Prefeita**